



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG E A EMPRESA PATRICIA DINIZ GONÇALVES – ME

Pelo presente instrumento, o Município de Quartel Geral/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.296.699/0001-44, com sede administrativa na Rua Padre Luiz Gonzaga nº. 705, Centro – Quartel Geral/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Lúcio Campos, Prefeito Municipal e de outro lado a Empresa **PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME**, inscrita no CNPJ nº. 18.582.375/0001-72, com sede administrativa na Rua Cel. João Pedro de Araújo nº 59, Jd. América, cidade: Bom Despacho/MG, neste ato representado por seu Diretor Sr. Clesio Wagner de Araujo, CPF: 18.582.375/0001-72, com fundamento no art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, e considerando:

O Ofício encaminhado pela licitante **PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME**, no qual aduz que houve aumento do valor de compra, conforme demonstrado nas notas fiscais, acostadas ao mencionado ofício.

Que o novo preço proposto pela contratada, está de acordo com os valores praticados em mercado, conforme cotações realizadas pela administração.

Que o reequilíbrio financeiro está previsto no art. 65, II, d, da Lei 8666/93.

Que a administração não pode ficar sem o fornecimento do (s) produtos licitados sob pena de paralisação de alguns veículos da frota do município de Quartel Geral.

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLAÚSULA 1ª – A cláusula que trata do valor unitário contratado fica alterado, passando a vigorar com a redação abaixo:



José Lúcio Campos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – Fone: (37) 3543-1216.

CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais

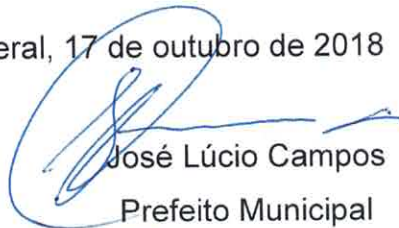
Administração 2017/2020

O valor do arroz passará de R\$ 11,14 (Onze reais e quatorze centavos) passará para R\$ 12,85 (Doze reais e oitenta e cinco centavos).

CLAUSULA 2ª - Todas as demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma.

Quartel Geral, 17 de outubro de 2018


José Lúcio Campos
Prefeito Municipal


Clesio Wagner de Araujo

Patrícia Diniz Braga Gonçalves -Me

Testemunhas: 

CPF nº

..... 

CPF nº 139.394.026-99

PUBLICAÇÃO
Certifico que, nos termos do art. 81 da Lei Orgânica do Município de Quartel Geral/MG, publiquei, por afixação, o presente Ato Administrativo, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Padre Luiz Gonzaga, 705, Quartel Geral/MG, Bairro Centro.
O referido é verdade.
Dou Fé.
Quartel Geral - MG

17.10.18

SERVIDOR